



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 037/2026

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS;
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE
COTA EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

REGIDO PELA LEI N.º 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

INTERESSADO: Diversas Secretarias Municipais.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/05/2026

HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10H

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 09H59MIN DO DIA 25/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita -
www.ammlicita.org.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 2571/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025: Pregoeira Juliana de Amorim Lima

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$2.727.354,87 (dois milhões setecentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que foram balizados pelos orçamentos anexos

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

a) Diretamente pela plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br > edital PE 020/2026 > esclarecimentos;

b) Através do sítio eletrônico do Município de Santana do Paraíso: www.santanadoparaíso.mg.gov.br, aba Licitações, Pregões Eletrônico n.º. 020/2026;

TELEFONE: (31)3251-7502.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 09h00min. às 18:00min.



1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG**, por intermédio da Diretoria de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Juliana de Amorim Lima e pela Equipe de Apoio, nomeados pelo ato administrativo supramencionado, e regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Legislação Municipal, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, através do endereço eletrônico www.santanadoparaiso.mg.gov.br, aba Licitações, bem como na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, através do endereço eletrônico www.santanadoparaiso.mg.gov.br, aba Licitações.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o email informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÕES decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santana do Paraíso, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



- a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição/detalhamento do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

6.9. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, definido pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário dos itens;

7.1.2. MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade mínimo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

a) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de



sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratações realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

II - Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que



comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

8.5. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.5.1. Para o fornecimento dos Itens 1, 2, 5, 11, 12, 13, 33, 34, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 76, 78, 79, 80, 81, 82 (que são compreendidos entre cosméticos, produtos de higiene pessoal, e saneantes) em quaisquer quantidades, a Licitante DEVERÁ SER FORNECEDORA NA QUALIDADE DE ATACADISTA (DISTRIBUIDORA) OU FABRICANTE, e apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, bem como o Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do local onde está instalada, e responsável técnico legalmente habilitado, em consonância com o Art. 2º, incisos VI e XIX, Art. 3º e demais artigos pertinentes da RDC 16/2014 (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014) do Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e em consonância com o artigo 21 da Lei Nº5.991/1973 e demais artigos pertinentes, e seguindo as recomendações da Cartilha da ANVISA (Vigilância Sanitária e Licitação Pública), bem como o parágrafo único do artigo 23 da Lei Estadual nº 13.317/1999 e RDC nº 47/2013 e as demais legislações que se aplicarem ao caso.

8.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado pela Pregoeira, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.6.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

8.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <https://ammlicita.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Geral de Fornecedores do Município para que estejam vigentes na



8.7.1.1. Data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Prefeitura Municipal, sob pena de inabilitação.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar o processo

8.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Prefeitura Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos



neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de SE aplicar o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. Produzidos no país;

9.29.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA FASE DE LANCES

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto na legislação.



10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

10.14. A critério da Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras do Pregão e quando solicitado, o licitante detentor da melhor proposta, apurado após a fase de lances, poderá ser convocado para apresentar 1 (uma) amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

10.15. A licitante detentora do menor preço do item deverá apresentar 1 (uma) amostra, quando solicitada pelo(a) Agente de Contratações, através de ofício ou na Ata de Abertura do certame. A aprovação da amostra implicará a aceitação da proposta tida como vencedora. Havendo reprovação ou não apresentação de alguma amostra, ocorrerá a desclassificação da mesma e a convocação imediata da proposta subsequente, mais vantajosa, até à aceitação, caso o Agente de Contratações não decida pela revogação do código.

10.16. À licitante da qual forem requeridas amostras, deverá encaminhá-las à Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, no Departamento de Licitações (Rua Dona Amélia, 71. Centro. Santana do Paraíso) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

10.17. As amostras de cada um dos produtos deverão ser entregues em sua embalagem comercial, lacradas e identificadas, com rótulo de acordo com o disposto no Comprovante de Avaliação de Rótulo aprovado pelo órgão competente.

10.18. As amostras serão analisadas por representante(s) da Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, conforme as especificações previstas no Edital, que emitirá o resultado da análise técnica, informando à Comissão de Registro de Preços os motivos da aceitação ou recusa das amostras para fins de adjudicação.

10.19. Serão avaliados nos testes de amostras todos os aspectos de qualidade e/ou características fundamentais da classificação do produto. Dentre os vários aspectos que serão contemplados nos testes estão:

- a) Embalagem: verificação da especificação e integridade da embalagem;
- b) Resistência: verificação da resistência da sacola e se há a abertura do fundo;
- c) Análise técnica: se a amostra confere com a especificação do produto;

10.20. A Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, será composta por profissionais qualificados, designados pela Unidade Requisitante, sendo a mesma responsável pela emissão de Relatório Técnico atestando a compatibilidade do objeto proposto com a especificação prevista no Edital.



10.21. A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do fornecedor e incluirá: carregamento, transporte, seguro, descarga, impostos e qualquer outra despesa adicional.

10.22. Será ainda franqueada a participação de todos os licitantes, que se manifestarem interessados, em acompanhar 'In Loco' a conferência e inspeção das amostras requisitadas, sendo que a data e o local da análise das amostras serão definidos posteriormente e comunicado aos interessados em tempo.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor / maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente de Contratações.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licita.santanadoparaíso@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Agente de Contratações declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.



13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de preços, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS SUAS CARACTERÍSTICAS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de



emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

16.3. A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

17. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

17.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ARP, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata de RP.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

21.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:



a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.



a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

23.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

25.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

25.2. Dos Limites para Adesão

25.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 25.1:



I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

26. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos, ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula 26.2.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra "b", a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.



27.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

Secretaria Municipal de Administração:

02.10.01 04.122.0004.1202 339030, ficha 741, fonte 1500

02.10.01 04.122.0004.2202 339030, ficha 747, fonte 1500

secretaria municipal de educação, esporte e lazer:

02.06.01.12.122.0050.2040 339030, fichas 178, fontes 1500, 1540, 1542, 1543, 1551, 1569 e 1576

02.06.05.12.365.0018.2042 339030, fichas 204, fontes 1500, 1551

02.06.02.12.361.0019.2045 339030, fichas 298, fontes 1500, 1540, 1542, 1543, 1551, 1569 e 1576

02.06.06.27.812.0042.2059 339030, fichas 327, fonte 1500

Secretaria de Assistência Social:

02.08.02.08.122.0010.2078 339030, ficha 509, fonte 1500

02.08.02.08.244.0010.2077 339030, ficha 531, fonte 1500

02.08.02.08.244.0010.2125 339030, ficha 549, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2156 339030, ficha 574, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2218 339030, ficha 589, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2238 339030, ficha 601, fonte 1660

02.08.03.08.244.0010.2082 339030, ficha 638, fonte 1500

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

02.03.01 06.181.0009.2023 339030, ficha 73, fonte 1500

02.03.01 06.181.0009.2024 339030, ficha 76, fonte 1500

02.03.05 13.392.0022.2122 339030, ficha 110, fonte 1500

Secretaria Municipal de Obras

02.09.01.04.122.0004.2086 339030, ficha 661, fontes 1500

02.09.01.06.182.0004.2100 339030, ficha 675, fontes 1500

Secretaria Municipal de Saúde:



02.07.02.10.301.0057.2173 339030, fichas 370, fontes 1600 e 1621

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. É facultado ao(a) AGENTE DE CONTRATAÇÕES ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7. O Agente de Contratações, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.9. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 9h às 18h ou pelo telefone (31)3251-7502 e e-mail: licita.santanadoparaíso@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico (www.ammlicita.org.br).

28.10. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico (www.ammlicita.org.br) ou www.santanadoparaíso.mg.gov.br.

28.11. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância



dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.12. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

28.14. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.17. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.18. Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta da ARP;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato

Santana do Paraíso, 08 de maio de 2026.



Luís Gustavo Andrade Duarte

Agente de Contratações

Reinaldo Luiz Santos

Secretário Municipal de Administração

Ana Paula Bitencourt

Secretária Municipal de Assistência Social

Janice Alves da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Paula Silva Araújo Cunha

Secretária Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Gilberto Albertino Ramos

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 037/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ATENDER A DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO

I - Descrição da Necessidade da Contratação

A presente solicitação, justifica-se em face da necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Descartável), do almoxarifado da Prefeitura, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais, de agentes e servidores lotados nas secretarias.

Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços.

Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento de pedido do respectivo material, tendo em vista que o período de vigência da atual Ata de Registro de Preços vence em março/2026.

II - Justificativa

A aquisição de materiais de limpeza e descartáveis pela Prefeitura Municipal por meio de processo licitatório justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos e das instalações administrativas. Esses materiais são essenciais para a manutenção diária de prédios públicos, como escolas, unidades de saúde, centros administrativos e demais repartições, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente de trabalho e para o atendimento adequado à população.

Além disso, a utilização contínua desses insumos é indispensável para assegurar padrões mínimos de limpeza e organização, prevenindo a proliferação de agentes contaminantes e promovendo a saúde coletiva. Em ambientes com grande circulação de pessoas, como repartições públicas e unidades de atendimento, o uso regular de produtos de limpeza e itens descartáveis reduz riscos sanitários e favorece a preservação do patrimônio público.

O processo licitatório se apresenta como o instrumento legal adequado para a contratação desses materiais, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública. Por meio da licitação, busca-se selecionar a proposta mais vantajosa para o município, assegurando economicidade na aplicação dos recursos públicos e igualdade de condições entre os fornecedores interessados.

Outro aspecto relevante é a necessidade de planejamento e abastecimento contínuo dos órgãos municipais. A contratação por meio de processo licitatório permite estabelecer quantitativos estimados e condições de fornecimento que atendam à demanda das diversas secretarias e setores da administração, evitando interrupções no fornecimento e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.



Dessa forma, a realização de processo licitatório para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis constitui medida administrativa necessária e estratégica, visando assegurar transparência, eficiência na gestão dos recursos públicos e manutenção adequada das condições de higiene nos espaços utilizados pela administração municipal e pela população.

III - Objetivos

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estabelecer uma melhor solução para o atendimento da demanda dos materiais mencionados, assegurando a disponibilidade contínua dos mesmos, para atender às necessidades do município de Santana do Paraíso.

IV - Legislação Aplicável

A aquisição dos materiais em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações.

V - Requisitos da Contratação

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) **Modalidade de Licitação:** Será adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições.
- b) **Regularidade Fiscal e Documentação:** Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira.

VI - Estimativas de Quantidades

As quantidades solicitadas foram estimadas a partir do histórico de consumo registrado no último exercício, e ainda:

- Necessidade de substituições de itens defeituosos ou mal geridos,
- Ampliação de aumento de postos de atendimento.

A quantidade de material de limpeza a serem adquiridos não pode ser determinada com precisão no momento, pois dependerá das necessidades da administração. Portanto, a contratação será baseada em registro de preços para atender às demandas futuras durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, com base em pedidos específicos.

VII - Levantamento de Mercado

Para os bens a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens e serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Será realizado um levantamento de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos que possam atender às necessidades do município em termos de fornecimento



de material de limpeza e descartáveis. A análise de mercado garantirá que a Administração Pública obtenha as melhores ofertas.

VIII - Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da contratação será determinado com base nas propostas apresentadas pelos licitantes vencedores, de acordo com a modalidade de pregão eletrônico. Será estabelecido um limite orçamentário para a contratação, levando em consideração os recursos disponíveis e as necessidades previstas.

IX - Descrição da Solução

O presente instrumento visa a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender a demanda do Município de Santana do Paraíso/MG, conforme condições, quantidades e exigências descritas.

De acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, no horário de 09:00 às 16:00 horas, situado à rua José Mathias, 39, Josefino Anício dos Reis, mediante apresentação da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**.

- Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade, e outras especificações de acordo com suas características.

- Não serão aceitos materiais com a data de validade inferior a 12 (doze) meses. O prazo de validade será contado a partir da data de entrega.

- A entrega deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias após a emissão da NAF**, podendo ser prorrogado, sendo devidamente justificado por escrito, mediante autorização da autoridade superior e desde que por motivo inevitável, em relação à vontade da licitante vencedora e isento de má-fé.

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa, o lote de fabricação e o prazo de validade) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no termo de referência do edital.

- Após o recebimento provisório do objeto, se necessário, será feito o exame qualitativo do produto por um técnico especializado, designado na comissão de acompanhamento, recebimento e aceite do material de limpeza e descartáveis, para comprovar sua perfeita qualidade, de acordo com o especificado no termo de referência do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, o mesmo deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA.

- Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal.



- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

A não retirada dos materiais rejeitados autoriza automaticamente a CONTRATANTE a efetuar a destinação adequada ao produto.

Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos incisos deste artigo a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no artigo "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do edital.

X - Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos desta contratação são os seguintes:

Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de limpeza e higiene dos estabelecimentos públicos, de maneira eficiente e segura higienicamente.

XI - Providências Prévias

Para a efetivação dessa contratação, devem ser tomadas as seguintes providências prévias: Identificar as necessidades específicas do município em relação à quantidade estimada de materiais;

Elaborar o termo de referência que contém as especificações técnicas detalhadas dos materiais;

Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos;

Preparar a documentação necessária para a realização do pregão eletrônico, incluindo o edital, com as regras e condições da licitação.

Essas providências prévias são cruciais para garantir que o processo de contratação seja eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

XII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.



O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

XIII - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente exercício não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidades com o objeto da compra pretendida.

XIV - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A aquisição e utilização de materiais de limpeza e descartáveis pela administração pública podem gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao aumento da geração de resíduos sólidos, ao consumo de recursos naturais e ao uso de substâncias químicas presentes em alguns produtos de limpeza.

Para mitigar esses impactos, a contratação observa critérios de sustentabilidade ambiental com as seguintes diretrizes:

- Produtos Saneantes: Exigência de que os produtos de limpeza (detergentes, sabões e desinfetantes) sejam, preferencialmente, biodegradáveis e possuam registro na ANVISA, minimizando o impacto químico no descarte da rede de esgoto.
- Gestão de Resíduos: Os sacos de lixo solicitados devem ser, preferencialmente, constituídos de material reciclado.
- Embalagens: Será dada preferência a produtos cujas embalagens tenham o menor volume possível e sejam recicláveis, visando a redução do volume de resíduos sólidos gerados.

XV - Posicionamento Conclusivo

A solução para a aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender a demanda municipal, está em conformidade com a legislação aplicável e é estratégica para garantir o acesso contínuo aos serviços nos estabelecimentos municipais.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Destarte, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Adriana Soares Faustino
Assistente Administrativo

Maria Aparecida de Oliveira
Referência Técnica



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 037/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:

I - a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

III - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de materiais de limpeza e descartáveis pelo Município é essencial para garantir a adequada manutenção da higiene, da salubridade e das condições sanitárias dos prédios públicos, tais como escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e demais espaços de uso coletivo. Esses materiais são indispensáveis para a prevenção de doenças, a promoção da saúde pública e a oferta de ambientes seguros e apropriados para servidores e cidadãos que utilizam os serviços municipais.

4.2. A limpeza contínua e eficaz dos espaços públicos contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração precoce de móveis, equipamentos e instalações. O uso regular de produtos adequados assegura maior durabilidade dos bens públicos e reduz a necessidade de gastos futuros com manutenções corretivas, demonstrando economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

4.3. Os materiais descartáveis, como papel higiênico, papel toalha, copos e outros itens de uso comum, são igualmente necessários para atender às normas sanitárias e às boas práticas de higiene, especialmente em locais de grande circulação de pessoas. Esses insumos minimizam riscos de contaminação cruzada, sendo fundamentais para a segurança sanitária, sobretudo em ambientes sensíveis como escolas, creches e unidades de atendimento à saúde.



4.4. Ressalta-se que a demanda por materiais de limpeza e descartáveis é contínua e previsível, em razão do funcionamento ininterrupto dos serviços públicos municipais. A aquisição planejada desses itens possibilita o abastecimento regular das unidades, evitando descontinuidade dos serviços, improvisações inadequadas ou aquisições emergenciais que possam resultar em custos mais elevados para a Administração.

4.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando condições dignas de trabalho aos servidores e atendimento adequado à população. Trata-se, portanto, de medida necessária e justificada para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município, em conformidade com as responsabilidades institucionais da gestão pública.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O presente instrumento visa a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender a demanda do Município de Santana do Paraíso/MG, conforme condições, quantidades e exigências descritas.

5.2. De acordo com a Lei nº 14133 de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, enquadram-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.3. Assim, por meio desta estratégia, a Prefeitura de Santana do Paraíso pretende alcançar a aquisição de materiais de reposição de forma eficiente, assegurando a disponibilidade contínua dos mesmos para o pleno funcionamento das atividades para que se destina.

5.4. A entrega será parcelada conforme Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e deverá ser realizada, de acordo com as necessidades das Secretarias, nos endereços indicados por elas.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quanto a sustentabilidade:

6.1.1. Os produtos fornecidos deverão ser embalados, sempre que possível, com materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis.

6.2 Quanto a subcontratação:

6.2.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

6.3. Quanto a regularidade:

6.3.1. Os fornecedores devem apresentar documentação qualificação técnica que comprove a qualidade e conformidade dos produtos e serviços ofertados.

6.3.2. Para o fornecimento dos Itens 1, 2, 5, 11, 12, 13, 33, 34, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 76, 78, 79, 80, 81, 82 (que são compreendidos entre cosméticos, produtos de higiene pessoal, e saneantes) em quaisquer quantidades, a Licitante DEVERÁ SER



FORNECEDORA NA QUALIDADE DE ATACADISTA (DISTRIBUIDORA) OU FABRICANTE, e apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, bem como o Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do local onde está instalada, e responsável técnico legalmente habilitado, em consonância com o Art. 2º, incisos VI e XIX, Art. 3º e demais artigos pertinentes da RDC 16/2014 (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014) do Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e em consonância com o artigo 21 da Lei Nº5.991/1973 e demais artigos pertinentes, e seguindo as recomendações da Cartilha da ANVISA (Vigilância Sanitária e Licitação Pública), bem como o parágrafo único do artigo 23 da Lei Estadual nº 13.317/1999 e RDC nº 47/2013 e as demais legislações que se aplicarem ao caso.

VII - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria. As solicitações serão feitas através de Nota de Autorização de Fornecimento, emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e enviadas, via e-mail, pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, no horário de 09:00 às 16:00 horas, situado à Rua José Matias, 39, Bairro Josefino Anício dos Reis, mediante apresentação da NAF.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade, e outras especificações de acordo com suas características.

7.4. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da NAF, podendo ser prorrogado, sendo devidamente justificado por escrito, mediante autorização da autoridade superior e desde que por motivo inevitável, em relação à vontade da licitante vencedora e isento de má-fé.

7.5. Os responsáveis pelo recebimento encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

7.6. Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

7.7. Por ocasião da entrega do objeto, a vencedora do certame ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

7.8. Poderá a Administração, quando a licitante vencedora não cumprir com as condições estabelecidas, aplicar as sanções cabíveis e convocar os licitantes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.9. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.



7.10. O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

7.11. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

7.12. A não retirada dos materiais rejeitados autoriza automaticamente a CONTRATANTE a efetuar a destinação adequada ao produto.

7.13. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos incisos deste artigo a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no artigo "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do edital.

VIII - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável, com relatórios periódicos.

8.3. MATRIZ DE RISCO

Matriz de Risco com Medidas Mitigadoras para o Objeto do Termo de Referência:

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega do produto	Média	Média	Média	Estabelecer um contrato com fornecedores confiáveis. Monitorar regularmente o progresso do fornecedor. Verificar logística para agilizar entrega e execução do objeto.
Entrega de produtos prazo de validade inferior ao exigido	Média	Baixo	Médio	Solicitar substituição dos itens. Verificar possibilidade de uso imediato sem comprometer estoque.
Entrega de produtos defeituosos	Média	Baixo	Médio	Solicitar substituição imediata dos itens. Estabelecer acordos de fornecimento mais flexíveis.
Entrega de materiais em emergência	Baixa	Médio	Médio	Verificar logística para agilizar entregas.

IX - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



9.1. O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, dentro de até 30 (trinta) dias consecutivos.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por item.

10.2. AMOSTRAS

10.2.1. A critério da Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras do Pregão e quando solicitado, o licitante detentor da melhor proposta, apurado após a fase de lances, poderá ser convocado para apresentar 1 (uma) amostra de material em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

10.2.2. A licitante detentora do menor preço do item deverá apresentar 1 (uma) amostra de material, quando solicitada pelo(a) Agente de Contratações, através de ofício ou na Ata de Abertura do certame. A aprovação da amostra implicará a aceitação da proposta tida como vencedora. Havendo reprovação ou não apresentação de alguma amostra de material, ocorrerá a desclassificação da mesma e a convocação imediata da proposta subsequente, mais vantajosa, até à aceitação, caso o Agente de Contratações não decida pela revogação do código.

10.2.3. À licitante da qual forem requeridas amostras, deverá encaminhá-las à Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, no Setor de licitações (Rua Dona Amélia, 71. Centro. Santana do Paraíso) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

10.2.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) para o término do prazo, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.2.4. As amostras de cada um dos produtos deverão ser entregues em sua embalagem comercial, lacradas e identificadas, com rótulo de acordo com o disposto no Comprovante de Avaliação de Rótulo aprovado pelo órgão competente.

10.2.5. As amostras dos materiais serão analisadas por representante(s) da Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, conforme as especificações previstas no Edital, que emitirá o resultado da análise técnica, informando à Comissão de Registro de Preços os motivos da aceitação ou recusa das amostras para fins de adjudicação.

10.2.6. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante junto à Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no Setor de Licitações (Rua Dona Amélia, 71 – Centro, Santana do Paraíso), após recebimento de notificação. Caso as mesmas não sejam danificadas ao teste de qualidade e não retiradas no prazo estipulado serão doadas às entidades assistenciais do Município.



10.2.7. Serão avaliados nos testes de amostras todos os aspectos de qualidade do produto, e/ou ainda que sejam características fundamentais da classificação do produto. Dentre os vários aspectos que serão contemplados nos testes estão:

- a) Qualidade do material apresentado;
- b) Verificação do registro do estabelecimento nos órgãos oficiais de fiscalização;
- c) Análise técnica: se a amostra confere com a especificação do produto.

10.2.8. A Comissão Especial de Conferência e Inspeção de Amostras, será composta por profissionais qualificados, designados pela Unidade Requisitante, sendo a mesma responsável pela emissão de Relatório Técnico atestando a compatibilidade do objeto proposto com a especificação prevista no Edital.

10.2.9. A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do fornecedor e incluirá: carregamento, transporte, seguro, descarga, impostos e qualquer outra despesa adicional.

10.2.10. Será ainda franqueada a participação de todos os licitantes, que se manifestarem interessados, em acompanhar 'In Loco' a conferência e inspeção das amostras requisitadas, sendo que a data e o local da análise das amostras serão definidos posteriormente e comunicado aos interessados em tempo.

10.3. Em obediência ao princípio do julgamento objetivo, as condições e os critérios de avaliação e julgamento dos itens será destinando-se à aferição de compatibilidade para constatar que o produto ofertado atende às especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais pertinentes.

Reinaldo Luiz Santos
Secretário Municipal de Administração

Geiciany de Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social (em substituição)

Janice Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

Paula Silva Araújo Cunha
Secretária Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e
Cultura

Gilberto Albertino Ramos
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/QUANTITATIVO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS**

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO ¹	AMOSTRA	MÉDIA UNITÁRIA ²	VALOR TOTAL
1	UND	4013	ALCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO, GLICERINADO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, ALOE BARBADENSIS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM VÁLVULA PUMP.	-	R\$ 16,32	R\$ 65.492,16
2	UND	3500	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO, 46 INPM. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO (DESNATURANTE). EMBALAGEM 1 LITRO.	-	R\$ 8,29	R\$ 29.015,00
3	UND	320	BALDE 12 LITROS, TIPO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURA REFORÇADA, ALÇA PLÁSTICA ERGONÔMICA E REFORÇADA, COM PEGADOR NO FUNDO PARA APOIO DAS MÃOS.	-	R\$ 9,23	R\$ 2.953,60
4	UND	415	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500ML.	-	R\$ 7,36	R\$ 3.054,40
5	UND	418	CERA LÍQUIDA PARA TODO TIPO DE PISO, INCLUINDO PISO VINÍLICO, EMBALAGEM COM 750ML, INCOLOR, COM BRILHO INSTANTÂNEO, CONTENDO PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA.	SIM	R\$ 11,03	R\$ 4.610,54
6	UND	138	COLETOR DUPLO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ. COLETOR PARA COPOS USADOS DE ÁGUA E CAFÉ. PERMITE SEPARAR ADEQUADAMENTE OS COPOS DESCARTADOS. PERMITE QUE VOCÊ ESCOLHA O MELHOR LUGAR A SER INSTALADO. CONSTRUÍDO EM PVC 100% COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES: ALTURA 90CM, DIÂMETRO 8,5CM. COR BRANCA COM A BASE PRETA.	-	R\$ 62,85	R\$ 8.673,30
7	PCT	1210	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES DE COPOS, COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE DO COPO.	-	R\$ 5,61	R\$ 6.788,10
8	PCT	9225	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 3,2G, COR: BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES	-	R\$ 9,58	R\$ 88.375,50
9	UND	158	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20CM, TIPO: SANFONADO.	-	R\$ 8,26	R\$ 1.305,08
10	UND	125	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10CM, DIÂMETRO: 16CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50CM.	-	R\$ 15,11	R\$ 1.888,75
11	UND	3520	DESINFETANTE CONCENTRADO PINHO GEL, PARA LAVAGEM GERAL DE	SIM	R\$ 17,56	R\$ 61.811,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTISSEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.			
12	UND	2430	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO (CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO/CLORETO DE BENZALCÔNIO) DE NO MINIMO 0,50% NA COMPOSIÇÃO, CORANTE, FRAGRANCIA FLORAL/ LAVANDA, CONSERVANTE E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	SIM	R\$ 21,66	R\$ 52.633,80
13	UND	9350	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA: ENTRE 6 E 10%. EMBALAGEM DE 500ML. QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ OU LIMPOL.	SIM	R\$ 3,30	R\$ 30.855,00
14	UND	179	DISPENSER – SUPORTE, PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, DE 300 A 600 METROS, DE SOBREPOR, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, FECHAMENTO COM CHAVE, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES.	-	R\$ 65,31	R\$ 11.690,49
15	UND	195	DISPENSER ALCOOL EM GEL E SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALTA DE PRODUTO PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.	-	R\$ 42,25	R\$ 8.238,75
16	UND	165	DISPENSER PAPEL TOALHA. DISPENSER PAPEL TOALHA COM ALAVANCA, PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL EM BOBINA, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 20 X 30 X 40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); CAPACIDADE: ROLO DE PAPEL TOALHA DE 20 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO; - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TIPO ABS; - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - MODELOS REFERÊNCIAS: ELITE PROFISSIONAL MELHORAMENTOS, BENEFIT, EXACCTA.	-	R\$ 210,88	R\$ 34.795,20
17	UND	199	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALTA DE PAPEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 X 27 X 14CM.	-	R\$ 42,66	R\$ 8.489,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

18	UND	214	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO. SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (PADRÃO ABNT 180/200ML), COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO (BOTÃO/ALAVANCA) SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (+OU- 2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO	-	R\$ 70,49	R\$ 15.084,86
19	UND	135	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO. SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ (PADRÃO ABNT 50ML), COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO (BOTÃO/ALAVANCA) SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 67CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (+OU- 2CM). TUBO: 5CM	-	R\$ 44,85	R\$ 6.054,75
20	UND	700	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO, CERDAS DE NYLON, FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS MÍNIMAS 4CM X 6,5CM X 11,5CM	-	R\$ 7,97	R\$ 5.579,00
21	UND	360	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	-	R\$ 15,41	R\$ 5.547,60
22	UND	180	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE, COM CABO (CORPO) PLÁSTICO, DE BASE ARREDONDADA COM CERDAS DE NYLON, DIMENSÃO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 8CM DE ALTURA (CERDAS).	-	R\$ 7,72	R\$ 1.389,60
23	UND	128	ESPANADOR, COM 25CM DE PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO.	-	R\$ 29,34	R\$ 3.755,52
24	PCT	2780	ESPONJA DE ESPUMA, DUPLA FACE: COMPOSTA DE UMA FACE DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA E UMA FACE DE POLIURETANO OU SIMILAR PARA LIMPEZA DELICADA, SOBREPOSTAS E UNIDAS. MEDIDAS MÍNIMAS 11CM X 7,5CM X 2CM. EMBALADAS COM 10 UNIDADES.	-	R\$ 12,07	R\$ 33.554,60
25	PCT	1840	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, 60G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	-	R\$ 4,48	R\$ 8.243,20
26	UND	1340	ESPONJA INOX FEITA DE FILAMENTO DE AÇO INOX, PARA LIMPEZA PESADA, NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS, RESISTENTE, DURÁVEL, NÃO SOLTA FARPAS, 100% RECICLÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE 65X65X35 20G.	-	R\$ 5,37	R\$ 7.195,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

27	UND	980	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ, REUTILIZAVEL, PARA SUPORTE DE FILTRO TAMANHO CORRESPONDENTE AO Nº 103 (TAMANHO MEDIO). FABRICADO EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO.	-	R\$ 11,98	R\$ 11.740,40
28	UND	1790	FLANELA PARA LIMPEZA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 38 CM X 56 CM	-	R\$ 5,89	R\$ 10.543,10
29	PCT	740	FÓSFORO, PALITO DE MADEIRA COM SUBSTANCIA NA PONTA QUE INFLAMA AO FRICCIONAR EM SUPERFÍCIE ÁSPERA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA.	-	R\$ 5,29	R\$ 3.914,60
30	UND	245	GARRAFA TÉRMICA, CORPO E ALÇA PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ROLHA DOSADORA DIRECIONADORA DE FLUXO, CAPACIDADE 1 LITRO. CONSERVA QUENTE POR NO MÍNIMO 6 HORAS E FRIO POR 12 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14CM X 11,5CM X 29,5CM.	-	R\$ 59,28	R\$ 14.523,60
31	UND	62	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA.	-	R\$ 123,30	R\$ 7.644,60
32	UND	20	GARRAFA TÉRMICA, CORPO E ALÇA PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ROLHA DOSADORA DIRECIONADORA DE FLUXO, CAPACIDADE 500ML. CONSERVA QUENTE POR NO MÍNIMO 6 HORAS E FRIO POR 12 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,6CM X 10,4CM X 21CM.		R\$ 38,33	R\$ 766,60
33	UND	3810	HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DO CLORO ATIVO ATÉ 1% (UM POR CENTO), ESTABILIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA. CAPACIDADE 5L.	-	R\$ 16,26	R\$ 61.950,60
34	UND	820	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	-	R\$ 3,72	R\$ 3.050,40
35	UND	825	LIMPA CERÂMICA, LAVANDA, COM PODER DESINCRUSTANTE, REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRASCO COM 1L.	-	R\$ 9,86	R\$ 8.134,50
36	UND	1685	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO. EMBALAGEM COM 500ML.	SIM	R\$ 14,09	R\$ 23.741,65
37	UND	2112	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO. PRODUTO À BASE DE ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, TAMPONANTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	-	R\$ 30,68	R\$ 64.796,16
38	UND	260	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35L, TIPO: TAMPA E PEDAL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ABERTURA FRONTAL, RETANGULAR, ARO EM AÇO.	-	R\$ 147,36	R\$ 38.313,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

39	UND	210	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 LITROS, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR.	-	R\$ 105,57	R\$ 22.169,70
40	UND	270	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 LITROS, TIPO: TELADA, DIÂMETRO: 25CM, ALTURA: 28CM.	-	R\$ 7,69	R\$ 2.076,30
41	UND	118	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 100L, TIPO: CILINDRICO COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL EM AÇO GALVANIZADO.	-	R\$ 263,45	R\$ 31.087,10
42	UND	140	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 50L, TIPO: CILINDRICA COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL.	-	R\$ 107,15	R\$ 15.001,00
43	UND	144	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS TRANÇADA COM ESGUICHO IRRIGAR. MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS TRANÇADA COM ESGUICHO IRRIGAR, BITOLA 7/16 POLEGADAS.	-	R\$ 117,91	R\$ 16.979,04
44	UND	265	PÁ PARA LIXO, BASE DE PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS 24CM X 25CM X 8CM, CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM.	-	R\$ 21,97	R\$ 5.822,05
45	UND	2350	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 71CM, LARGURA: 48CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.	-	R\$ 7,21	R\$ 16.943,50
46	UND	5210	PANO DE SACO ALVEJADO, TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA FECHADA (ENCORPADO) CORRESPONDENTE A 26 BATIDAS, COM BAINHA PARA NÃO DESFIAR, MEDIDAS APROXIMADAS 58 CM X 80 CM, CORRESPONDENTE AO TAMANHO G, PESO MÉDIO APROXIMADO ENTRE 145 E 165 GRAMAS.	SIM	R\$ 9,14	R\$ 47.619,40
47	ROLO	278	PANO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: CELULOSE E POLIESTER, COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M, LARGURA APROXIMADA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICRO PERFURADO, GRAMATURA MINIMA 30 G/M², MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL. TIPO: BOBINA, ROLO.	-	R\$ 123,40	R\$ 34.305,20
48	PCT	1298	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 M2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 300 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO	SIM	R\$ 53,25	R\$ 69.118,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			MÁXIMO 11,7CM, COM TOLERÂNCIA 2%, DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO - PACOTE 8 ROLOS.			
49	PCT	6368	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE COM FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, MACIO. COM GRAMATURA MÉDIA DE 18 A 20 G/M², E ALTO TEOR DE ALVURA (MÍNIMO DE 85 PONTOS - 85%). PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M CADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	SIM	R\$ 9,65	R\$ 61.451,20
50	PCT	2903	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA (A FOLHA NÃO SE ESFARELA FACILMENTE EM CONTATO COM UMIDADE). MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 22CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	SIM	R\$ 27,93	R\$ 81.080,79
51	PCT	2393	PAPEL TOALHA BOBINA. PACOTE COM 8 ROLOS DE 20CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO DA BOBINA: 100 METROS. LARGURA DA BOBINA: 20 CENTÍMETROS. FOLHAS SIMPLES. ALTA ABSORÇÃO. MACIO E RESISTENTE. PRODUTO SUSTENTÁVEL.	SIM	R\$ 112,66	R\$ 269.595,38
52	UND	171	RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM BORRACHA EM EVA DUPLA, REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,40M E BASE MEDINDO 60CM. BASE UNIDA AO CABO DE FORMA INTEIRIÇA (MODELO TIPO ASA DELTA). DEVE ACOMPANHAR REFIL DA BORRACHA EM EVA DUPLA.	-	R\$ 48,06	R\$ 8.218,26
53	UND	525	RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO 40CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, REFORÇADA, MACIA. CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO, LEVE MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M.	-	R\$ 11,46	R\$ 6.016,50
54	UND	723	RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, REFORÇADA, MACIA. CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO, LEVE MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M	-	R\$ 13,09	R\$ 9.464,07
55	PCT	1100	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, ÁGUA. SEM PRESENÇA DE SEBO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	SIM	R\$ 10,33	R\$ 11.363,00
56	UND	2860	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (CONCENTRAÇÃO ENTRE 10 E 20%) COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 1KG	SIM	R\$ 11,90	R\$ 34.034,00
57	UND	1550	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO. CREMOSO, ESSÊNCIA SUAVE (ERVA-DOCE/FLORAL), PH NEUTRO, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. DEVE CONTER HIDRATANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	SIM	R\$ 42,85	R\$ 66.417,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

58	UND	127	SABONETEIRA GIRATÓRIA EM VIDRO - COM CINTA E FIXAÇÕES EM AÇO INOX; BASE, VÁLVULA DOSADORA E ARTICULAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO GIRATÓRIO EM 360° TOTALMENTE EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500ML DE SABONETE LÍQUIDO; FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM PARAFUSOS; DIMENSÕES EXTERNAS: 16CM (ALTURA) X 9,5CM DE LARGURA X 15,5CM (PROFUNDIDADE); PERMITIDA VARIAÇÃO DE 1CM, DESDE QUE ATENDA A CAPACIDADE EXIGIDA; MARCAS DE REFERÊNCIA: SD; NOVA LIMP.	-	R\$ 45,21	R\$ 5.741,67
59	PCT	1750	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 100 LITROS (EQUIVALENTE A 20KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 80CM X 100CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS.	-	R\$ 33,97	R\$ 59.447,50
60	PCT	2670	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 20 LITROS (EQUIVALENTE A 3KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), MEDIDAS APROXIMADAS 39CM X 58CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA 0,06MC (SEIS MICRAS), COR PRETA.	-	R\$ 29,30	R\$ 78.231,00
61	PCT	1043	SACO PARA LIXO COMUM, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 200 LITROS (EQUIVALENTE A MAIS DE 40KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 98CM X 110CM, APRESENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	-	R\$ 130,01	R\$ 135.600,43
62	PCT	2783	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 50 LITROS (EQUIVALENTE A 10KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), MEDIDAS APROXIMADAS 63CM X 80CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA 0,06 MICRAS, COR PRETA.	-	R\$ 41,96	R\$ 116.774,68
63	PCT	1161	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM BOBINA, MEDIDA MÍNIMA DE 40X50CM; CAPACIDADE PARA 10KG, CONTENDO 500 UNIDADES PICOTADAS NAS BORDAS FACILITANDO SEU MANUSEIO.	-	R\$ 61,63	R\$ 71.552,43
64	PCT	627	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM BOBINA, MEDIDA MÍNIMA DE 35X45CM; CAPACIDADE PARA 5KG, CONTENDO 500 UNIDADES PICOTADAS NAS BORDAS FACILITANDO SEU MANUSEIO.	-	R\$ 41,06	R\$ 25.744,62
65	PCT	440	SACO PLÁSTICO LIXO, COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL, BASEADOS NA NBR 9191/2000 DA ABNT, MED.59 X 62CM X 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 30L. EMBALADAS EM PACOTES DE 20 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO.	-	R\$ 19,73	R\$ 8.681,20
66	KG	390	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA, COM ALÇA, MEDIDA MÍNIMA DE 60X75CM, REFORÇADA, SEM ESTAMPA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRAS. PREÇO POR	-	R\$ 19,06	R\$ 7.433,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			QUILO.			
67	UND	45	SECADOR MÃOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1.500 WATT, COMPRIMENTO 17CM, LARGURA 24CM, ALTURA 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR QUENTE	-	R\$ 2.007,89	R\$ 90.355,05
68	UND	121	SUORTE DE PAREDE METÁLICO PARA PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL. DEVE SUPORTAR ROLO DE ATÉ 300 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 40CM X COMPRIMENTO 40CM X SUPERFÍCIE PARA FIXAÇÃO 21CM	-	R\$ 186,13	R\$ 22.521,73
69	UND	105	SUORTE ENROLADOR DE MANGUEIRA JARDIM GIRATÓRIO PAREDE FERRO	-	R\$ 93,19	R\$ 9.784,95
70	UND	59	SUORTE FIXO PARA MANGUEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS 23,5 X 12,9 X 13,5 CENTÍMETROS	-	R\$ 15,79	R\$ 931,61
71	UND	366	SUORTE ORGANIZADOR DE VASSOURAS E RODOS DE PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 06 ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. FABRICADO EM ALUMÍNIO E COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS CABOS EM BORRACHA PARA MELHOR ADAPTAÇÃO DOS CABOS. DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.	-	R\$ 95,52	R\$ 34.960,32
72	UND	195	SUORTE PLÁSTICO PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ, EM FORMATO CÔNICO, TAMANHO CORRESPONDENTE AO Nº103, COM ALÇA. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	-	R\$ 9,48	R\$ 1.848,60
73	UND	1430	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE EM POLIETILENO, MEDINDO 50 CM, ROSCA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M.	-	R\$ 34,31	R\$ 49.063,30
74	UND	1570	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM TAMANHO MÉDIO, CABO EM MADEIRA COM MEDIDA MÍNIMA 1,40M. UTILIZADA PARA LIMPEZA DE PISO EM CIMENTO E PISOS GROSSOS EM GERAL. BASE EM MADEIRA LEVE REVESTIDA EM LATA (FOLHA DE LANDRES), MEDIDAS APROXIMADAS: MADEIRA 13CM A 14,5CM - LATA 5CM A 5,5CM DE ALTURA - ALTURA DA PIAÇAVA 14CM - LARG. PIAÇAVA ENTRE 26CM E 32CM. CERDAS DE PIAÇAVA DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SOLTEM E BASE DE MADEIRA QUE NÃO RACHE AO MANUSEAR.	-	R\$ 26,17	R\$ 41.086,90
75	UND	250	VASSOURA DE TETO, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, COMPRIMENTO CABO: 300CM.	-	R\$ 30,10	R\$ 7.525,00
76	UND	1337	ALCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO, GLICERINADO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXÁGUE, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, ALOE BARBADENSIS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM VÁLVULA PUMP. (COTA)	-	R\$ 16,32	R\$ 21.819,84
77	PCT	3075	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 3,2G, COR: BRANCO, PACOTE COM 100	-	R\$ 9,58	R\$ 29.458,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			UNIDADES. (COTA)			
78	UND	703	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO. PRODUTO À BASE DE ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, TAMPONANTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. (COTA)	-	R\$ 30,68	R\$ 21.568,04
79	PCT	432	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 M2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 300 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7CM, COM TOLERÂNCIA 2%, DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO - PACOTE 8 ROLOS. (COTA)	SIM	R\$ 53,25	R\$ 23.004,00
80	PCT	2122	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE COM FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, MACIO. COM GRAMATURA MÉDIA DE 18 A 20G/M², E ALTO TEOR DE ALVURA (MÍNIMO DE 85 PONTOS - 85%). PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M CADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. (COTA)	SIM	R\$ 9,65	R\$ 20.477,30
81	PCT	967	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA (A FOLHA NÃO SE ESFARELA FACILMENTE EM CONTATO COM UMIDADE). MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 22CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS. (COTA)	SIM	R\$ 27,93	R\$ 27.008,31
82	PCT	797	PAPEL TOALHA BOBINA. PACOTE COM 8 ROLOS DE 20CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO DA BOBINA: 100 METROS. LARGURA DA BOBINA: 20 CENTÍMETROS. FOLHAS SIMPLES. ALTA ABSORÇÃO. MACIO E RESISTENTE. PRODUTO SUSTENTÁVEL. (COTA)	SIM	R\$ 112,66	R\$ 89.790,02
83	PCT	890	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 20 LITROS (EQUIVALENTE A 3KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), MEDIDAS APROXIMADAS 39CM X 58CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA 0,06MC (SEIS MICRAS), COR PRETA. (COTA)	-	R\$ 29,30	R\$ 26.077,00
84	PCT	347	SACO PARA LIXO COMUM, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 200 LITROS (EQUIVALENTE A MAIS DE 40KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS	-	R\$ 130,01	R\$ 45.113,47



			98CM X 110CM, APRESENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (COTA)			
85	PCT	927	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 50 LITROS (EQUIVALENTE A 10KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), MEDIDAS APROXIMADAS 63CM X 80CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA 0,06 MICRAS, COR PRETA. (COTA)	-	R\$ 41,96	R\$ 38.896,92
86	PCT	386	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM BOBINA, MEDIDA MÍNIMA DE 40X50 CM; CAPACIDADE PARA 10KG, CONTENDO 500 UNIDADES PICOTADAS NAS BORDAS FACILITANDO SEU MANUSEIO. (COTA)	-	R\$ 61,63	R\$ 23.789,18
87	UND	14	SECADOR MÃOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 1.500 WATT, COMPRIMENTO 17CM, LARGURA 24CM, ALTURA 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR QUENTE. (COTA)	-	R\$ 2.007,89	R\$ 28.110,46
VALOR TOTAL					R\$2.727.354,87	

¹ Quando itens mencionados neste documento incluírem referências a marcas específicas, ou em situações onde o detalhamento de um item, mesmo sem mencionar explicitamente, possa direcionar de forma específica a uma determinada marca, esclarece-se que esta abordagem não configura uma violação ao Princípio da Isonomia. Tal detalhamento visa apenas estabelecer um parâmetro de qualidade ou funcionalidade base, fornecendo uma referência para o padrão desejado. Destaca-se, portanto, que licitantes são incentivados a apresentar propostas contendo produtos que, embora possam ser similares, superiores ou equivalentes, cumpram com os critérios de qualidade e desempenho especificados. Assim, assegura-se a igualdade de oportunidades no processo licitatório, permitindo a participação de ofertas que atendam ou excedam as necessidades e especificações técnicas requeridas, independentemente da marca.

² Em virtude do sistema de gestão (MEMORY) utilizar em sua “cotação de mercado” valores com 04 (quatro) casas decimais e o Município de Santana do Paraíso decidir pela utilização de 02 (duas) casas nos documentos que compõem o processo licitatório, bem como no sistema eletrônico de pregão (AMM Licita), informamos que podem existir divergências de valores entre o pedido de compras, cotação de mercado e termo de referência, sendo utilizado a fórmula truncar para obtenção de valor de mercado utilizado nesse Termo de Referência com 02 (duas) casas decimais.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 020/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PROPOSTA SÓ É DE OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, CASO SOLICITADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÕES. NO INÍCIO DO CERTAME, PODE SER SUBSTITUÍDA PELO MERO PREENCHIMENTO DO SISTEMA.

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS;
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE
COTA EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS**

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO¹	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	4013	ALCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO, GLICERINADO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, ALOE BARBADENSIS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM VÁLVULA PUMP.		R\$	R\$
2	UND	3500	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO, 46 INPM. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO (DESNATURANTE). EMBALAGEM 1 LITRO.		R\$	R\$
3	UND	320	BALDE 12 LITROS, TIPO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRUTURA REFORÇADA, ALÇA PLÁSTICA ERGONÔMICA E REFORÇADA, COM PEGADOR NO FUNDO PARA APOIO DAS MÃOS.		R\$	R\$
4	UND	415	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500ML.		R\$	R\$
5	UND	418	CERA LÍQUIDA PARA TODO TIPO DE PISO, INCLUINDO PISO VINÍLICO, EMBALAGEM COM 750ML, INCOLOR, COM BRILHO INSTANTÂNEO, CONTENDO PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA.		R\$	R\$
6	UND	138	COLETOR DUPLO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ. COLETOR PARA COPOS USADOS DE ÁGUA E CAFÉ. PERMITE SEPARAR ADEQUADAMENTE OS COPOS DESCARTADOS. PERMITE QUE VOCÊ ESCOLHA O MELHOR LUGAR A SER INSTALADO. CONSTRUÍDO EM PVC 100% COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES: ALTURA 90CM, DIÂMETRO 8,5CM. COR BRANCA COM A BASE PRETA.			
7	PCT	1210	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES DE COPOS, COM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE DO COPO.		R\$	R\$
8	PCT	9225	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 3,2G, COR: BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$	R\$
9	UND	158	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20CM, TIPO: SANFONADO.		R\$	R\$
10	UND	125	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10CM, DIÂMETRO: 16CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50CM.		R\$	R\$
11	UND	3520	DESINFETANTE CONCENTRADO PINHO GEL, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTISSEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.		R\$	R\$
12	UND	2430	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO (CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO/CLORETO DE BENZALCÔNIO) DE NO MINIMO 0,50% NA COMPOSIÇÃO, CORANTE, FRAGRANCIA FLORAL/ LAVANDA, CONSERVANTE E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.		R\$	R\$
13	UND	9350	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA: ENTRE 6 E 10%. EMBALAGEM DE 500ML. QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ OU LIMPOL.		R\$	R\$
14	UND	179	DISPENSER – SUPORTE, PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO, DE 300 A 600 METROS, DE SOBREPOR, EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, FECHAMENTO COM CHAVE, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES.			
15	UND	195	DISPENSER ALCOOL EM GEL E SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALTA DE PRODUTO PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO.		R\$	R\$
16	UND	165	DISPENSER PAPEL TOALHA. DISPENSER PAPEL TOALHA COM ALAVANCA, PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL EM BOBINA, NA COR BRANCO: DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 20 X 30 X 40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); CAPACIDADE: ROLO DE PAPEL TOALHA DE 20 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO; - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TIPO ABS; - ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - MODELOS REFERÊNCIAS: ELITE PROFISSIONAL MELHORAMENTOS, BENEFIT, EXACCTA.		R\$	R\$
17	UND	199	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE ACOMPANHAR BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALTA DE PAPEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 X 27 X 14CM.		R\$	R\$
18	UND	214	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO. SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA (PADRÃO ABNT 180/200ML), COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO (BOTÃO/ALAVANCA) SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (+OU- 2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO		R\$	R\$
19	UND	135	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO. SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ (PADRÃO ABNT 50ML), COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO (BOTÃO/ALAVANCA) SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 67CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (+OU- 2CM). TUBO: 5CM			
20	UND	700	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO, CERDAS DE NYLON, FORMATO ANATÔMICO, MEDIDAS MÍNIMAS 4CM X 6,5CM X 11,5CM		R\$	R\$
21	UND	360	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.		R\$	R\$
22	UND	180	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE, COM CABO (CORPO) PLÁSTICO, DE BASE ARREDONDADA COM CERDAS DE NYLON, DIMENSÃO: 34 CM DE COMPRIMENTO X 8CM DE ALTURA (CERDAS).		R\$	R\$
23	UND	128	ESPANADOR, COM 25CM DE PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO.		R\$	R\$
24	PCT	2780	ESPONJA DE ESPUMA, DUPLA FACE: COMPOSTA DE UMA FACE DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA E UMA FACE DE POLIURETANO OU SIMILAR PARA LIMPEZA DELICADA, SOBREPOSTAS E UNIDAS. MEDIDAS MÍNIMAS 11CM X 7,5CM X 2CM. EMBALADAS COM 10 UNIDADES.		R\$	R\$
25	PCT	1840	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, 60G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.		R\$	R\$
26	UND	1340	ESPONJA INOX FEITA DE FILAMENTO DE AÇO INOX, PARA LIMPEZA PESADA, NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS, RESISTENTE, DURÁVEL, NÃO SOLTA FARPAS, 100% RECICLÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE 65X65X35 20G.		R\$	R\$
27	UND	980	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ, REUTILIZÁVEL, PARA SUPORTE DE FILTRO TAMANHO CORRESPONDENTE AO Nº 103 (TAMANHO MÉDIO). FABRICADO EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO.		R\$	R\$
28	UND	1790	FLANELA PARA LIMPEZA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 38 CM X 56 CM		R\$	R\$
29	PCT	740	FÓSFORO, PALITO DE MADEIRA COM SUBSTÂNCIA NA PONTA QUE INFLAMA AO FRICCIÓNAR EM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			SUPERFÍCIE ÁSPERA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA.			
30	UND	245	GARRAFA TÉRMICA, CORPO E ALÇA PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ROLHA DOSADORA DIRECIONADORA DE FLUXO, CAPACIDADE 1 LITRO. CONSERVA QUENTE POR NO MÍNIMO 6 HORAS E FRIO POR 12 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14CM X 11,5CM X 29,5CM.		R\$	R\$
31	UND	62	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA.		R\$	R\$
32	UND	20	GARRAFA TÉRMICA, CORPO E ALÇA PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM ROLHA DOSADORA DIRECIONADORA DE FLUXO, CAPACIDADE 500ML. CONSERVA QUENTE POR NO MÍNIMO 6 HORAS E FRIO POR 12 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,6CM X 10,4CM X 21CM.		R\$	R\$
33	UND	3810	HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DO CLORO ATIVO ATÉ 1% (UM POR CENTO), ESTABILIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA. CAPACIDADE 5L.		R\$	R\$
34	UND	820	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$	R\$
35	UND	825	LIMPA CERÂMICA, LAVANDA, COM PODER DESINCRUSTANTE, REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRASCO COM 1L.		R\$	R\$
36	UND	1685	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO. EMBALAGEM COM 500ML.		R\$	R\$
37	UND	2112	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO. PRODUTO À BASE DE ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, TAMPONANTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS		R\$	R\$
38	UND	260	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35L, TIPO: TAMPA E PEDAL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ABERTURA FRONTAL,		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			RETANGULAR, ARO EM AÇO.			
39	UND	210	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 LITROS, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR.		R\$	R\$
40	UND	270	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9 LITROS, TIPO: TELADA, DIÂMETRO: 25CM, ALTURA: 28CM.		R\$	R\$
41	UND	118	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 100L, TIPO: CILINDRICO COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL EM AÇO GALVANIZADO.		R\$	R\$
42	UND	140	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 50L, TIPO: CILINDRICA COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL.		R\$	R\$
43	UND	144	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS TRANÇADA COM ESGUICHO IRRIGAR. MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS TRANÇADA COM ESGUICHO IRRIGAR, BITOLA 7/16 POLEGADAS.		R\$	R\$
44	UND	265	PÁ PARA LIXO, BASE DE PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS 24CM X 25CM X 8CM, CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM.		R\$	R\$
45	UND	2350	PANO DE PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 71CM, LARGURA: 48CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.		R\$	R\$
46	UND	5210	PANO DE SACO ALVEJADO, TECIDO 100% ALGODÃO, TRAMA FECHADA (ENCORPADO) CORRESPONDENTE A 26 BATIDAS, COM BAINHA PARA NÃO DESFIAR, MEDIDAS APROXIMADAS 58 CM X 80 CM, CORRESPONDENTE AO TAMANHO G, PESO MÉDIO APROXIMADO ENTRE 145 E 165 GRAMAS.		R\$	R\$
47	ROLO	278	PANO LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: CELULOSE E POLIESTER, COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M, LARGURA APROXIMADA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICRO PERFURADO, GRAMATURA MINIMA 30 G/M², MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL. TIPO: BOBINA, ROLO.		R\$	R\$
48	PCT	1298	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6NM/G, RESISTÊNCIA A		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 M2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 300 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7CM, COM TOLERÂNCIA 2%, DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO - PACOTE 8 ROLOS.			
49	PCT	6368	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE COM FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, MACIO. COM GRAMATURA MÉDIA DE 18 A 20 G/M², E ALTO TEOR DE ALVURA (MÍNIMO DE 85 PONTOS - 85%). PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M CADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.		R\$	R\$
50	PCT	2903	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA (A FOLHA NÃO SE ESFARELA FACILMENTE EM CONTATO COM UMIDADE). MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 22CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.		R\$	R\$
51	PCT	2393	PAPEL TOALHA BOBINA. PACOTE COM 8 ROLOS DE 20CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO DA BOBINA: 100 METROS. LARGURA DA BOBINA: 20 CENTÍMETROS. FOLHAS SIMPLES. ALTA ABSORÇÃO. MACIO E RESISTENTE. PRODUTO SUSTENTÁVEL.		R\$	R\$
52	UND	171	RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM BORRACHA EM EVA DUPLA, REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,40M E BASE MEDINDO 60CM. BASE UNIDA AO CABO DE FORMA INTEIRIÇA (MODELO TIPO ASA DELTA). DEVE ACOMPANHAR REFIL DA BORRACHA EM EVA DUPLA.		R\$	R\$
53	UND	525	RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO 40CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, REFORÇADA, MACIA. CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO, LEVE MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M.		R\$	R\$
54	UND	723	RODO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, REFORÇADA, MACIA. CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO, LEVE MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

55	PCT	1100	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, ÁGUA. SEM PRESENÇA DE SEBO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.		R\$	R\$
56	UND	2860	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (CONCENTRAÇÃO ENTRE 10 E 20%) COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 1KG		R\$	R\$
57	UND	1550	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO. CREMOSO, ESSÊNCIA SUAVE (ERVA-DOCE/FLORAL), PH NEUTRO, PRONTO PARA USO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. DEVE CONTER HIDRATANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.		R\$	R\$
58	UND	127	SABONETEIRA GIRATÓRIA EM VIDRO - COM CINTA E FIXAÇÕES EM AÇO INOX; BASE, VÁLVULA DOSADORA E ARTICULAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO GIRATÓRIO EM 360° TOTALMENTE EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500ML DE SABONETE LÍQUIDO; FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM PARAFUSOS; DIMENSÕES EXTERNAS: 16CM (ALTURA) X 9,5CM DE LARGURA X 15,5CM (PROFUNDIDADE); PERMITIDA VARIAÇÃO DE 1CM, DESDE QUE ATENDA A CAPACIDADE EXIGIDA; MARCAS DE REFERÊNCIA: SD; NOVA LIMP.		R\$	R\$
59	PCT	1750	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 100 LITROS (EQUIVALENTE A 20KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 80CM X 100CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS.		R\$	R\$
60	PCT	2670	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 20 LITROS (EQUIVALENTE A 3KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), MEDIDAS APROXIMADAS 39CM X 58CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA 0,06MC (SEIS MICRAS), COR PRETA.		R\$	R\$
61	PCT	1043	SACO PARA LIXO COMUM, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 200 LITROS (EQUIVALENTE A MAIS DE 40KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 98CM X 110CM, APRESENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		R\$	R\$
62	PCT	2783	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 50 LITROS (EQUIVALENTE A 10KG), FABRICADO		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			EM PLÁSTICO (POLIETILENO), MEDIDAS APROXIMADAS 63CM X 80CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA 0,06 MICRAS, COR PRETA.			
63	PCT	1161	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM BOBINA, MEDIDA MÍNIMA DE 40X50CM; CAPACIDADE PARA 10KG, CONTENDO 500 UNIDADES PICOTADAS NAS BORDAS FACILITANDO SEU MANUSEIO.		R\$	R\$
64	PCT	627	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM BOBINA, MEDIDA MÍNIMA DE 35X45CM; CAPACIDADE PARA 5KG, CONTENDO 500 UNIDADES PICOTADAS NAS BORDAS FACILITANDO SEU MANUSEIO.		R\$	R\$
65	PCT	440	SACO PLÁSTICO LIXO, COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL, BASEADOS NA NBR 9191/2000 DA ABNT, MED.59 X 62CM X 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 30L. EMBALADAS EM PACOTES DE 20 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO.		R\$	R\$
66	KG	390	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA, COM ALÇA, MEDIDA MÍNIMA DE 60X75CM, REFORÇADA, SEM ESTAMPA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRAS. PREÇO POR QUILO.		R\$	R\$
67	UND	45	SECADOR MÃOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1.500 WATT, COMPRIMENTO 17CM, LARGURA 24CM, ALTURA 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUECIMENTO		R\$	R\$
68	UND	121	SUPORE DE PAREDE METÁLICO PARA PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL. DEVE SUPORTAR ROLO DE ATÉ 300 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 40CM X COMPRIMENTO 40CM X SUPERFÍCIE PARA FIXAÇÃO 21CM		R\$	R\$
69	UND	105	SUPORE ENROLADOR DE MANGUEIRA JARDIM GIRATÓRIO PAREDE FERRO		R\$	R\$
70	UND	59	SUPORE FIXO PARA MANGUEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS 23,5 X 12,9 X 13,5 CENTÍMETROS		R\$	R\$
71	UND	366	SUPORE ORGANIZADOR DE VASSOURAS E RODOS DE PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 06 ACESSÓRIOS DE LIMPEZA. FABRICADO EM ALUMÍNIO E COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS CABOS EM BORRACHA PARA MELHOR ADAPTAÇÃO DOS CABOS. DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.		R\$	R\$
72	UND	195	SUPORE PLÁSTICO PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ, EM FORMATO CÔNICO, TAMANHO CORRESPONDENTE AO Nº103, COM		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			ALÇA. FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.			
73	UND	1430	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE EM POLIETILENO, MEDINDO 50 CM, ROSCA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M.		R\$	R\$
74	UND	1570	VASSOURA DE PIAÇAÇA COMUM TAMANHO MÉDIO, CABO EM MADEIRA COM MEDIDA MÍNIMA 1,40M. UTILIZADA PARA LIMPEZA DE PISO EM CIMENTO E PISOS GROSSOS EM GERAL. BASE EM MADEIRA LEVE REVESTIDA EM LATA (FOLHA DE LANDRES), MEDIDAS APROXIMADAS: MADEIRA 13CM A 14,5CM - LATA 5CM A 5,5CM DE ALTURA - ALTURA DA PIAÇAÇA 14CM - LARG. PIAÇAÇA ENTRE 26CM E 32CM. CERDAS DE PIAÇAÇA DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SOLTEM E BASE DE MADEIRA QUE NÃO RACHE AO MANUSEAR.		R\$	R\$
75	UND	250	VASSOURA DE TETO, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, COMPRIMENTO CABO: 300CM.		R\$	R\$
76	UND	1337	ALCOOL EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO, GLICERINADO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, CARBOMERO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, ALOE BARBADENSIS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM VÁLVULA PUMP. (COTA)		R\$	R\$
77	PCT	3075	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 3,2G, COR: BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. (COTA)		R\$	R\$
78	UND	703	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO. PRODUTO À BASE DE ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, TAMPONANTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. (COTA)		R\$	R\$
79	PCT	432	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 M2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6S, CONFORME NORMA ABNT NBR		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

			15464-1 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 300 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7CM, COM TOLERÂNCIA 2%, DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO - PACOTE 8 ROLOS. (COTA)			
80	PCT	2122	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE COM FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, MACIO. COM GRAMATURA MÉDIA DE 18 A 20G/M², E ALTO TEOR DE ALVURA (MÍNIMO DE 85 PONTOS - 85%). PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M CADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. (COTA)		R\$	R\$
81	PCT	967	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA (A FOLHA NÃO SE ESFARELA FACILMENTE EM CONTATO COM UMIDADE). MEDIDAS APROXIMADAS 20CM X 22CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS. (COTA)		R\$	R\$
82	PCT	797	PAPEL TOALHA BOBINA. PACOTE COM 8 ROLOS DE 20CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. MATERIAL: CELULOSE VIRGEM. COMPRIMENTO DA BOBINA: 100 METROS. LARGURA DA BOBINA: 20 CENTÍMETROS. FOLHAS SIMPLES. ALTA ABSORÇÃO. MACIO E RESISTENTE. PRODUTO SUSTENTÁVEL. (COTA)		R\$	R\$
83	PCT	890	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 20 LITROS (EQUIVALENTE A 3KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), MEDIDAS APROXIMADAS 39CM X 58CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA 0,06MC (SEIS MICRAS), COR PRETA. (COTA)		R\$	R\$
84	PCT	347	SACO PARA LIXO COMUM, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 200 LITROS (EQUIVALENTE A MAIS DE 40KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 98CM X 110CM, APRESENTE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (COTA)		R\$	R\$
85	PCT	927	SACO PARA LIXO COMUM, CAPACIDADE 50 LITROS (EQUIVALENTE A 10KG), FABRICADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), MEDIDAS APROXIMADAS 63CM X 80CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA MÍNIMA 0,06 MICRAS, COR PRETA. (COTA)		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

86	PCT	386	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM BOBINA, MEDIDA MÍNIMA DE 40X50 CM; CAPACIDADE PARA 10KG, CONTENDO 500 UNIDADES PICOTADAS NAS BORDAS FACILITANDO SEU MANUSEIO. (COTA)		R\$	R\$
87	UND	14	SECADOR MÃOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 1.500 WATT, COMPRIMENTO 17CM, LARGURA 24CM, ALTURA 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR QUENTE. (COTA)		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Declaro que os materiais referidos na proposta atendem as especificações do Edital e Anexos, sendo a licitante abaixo qualificada corresponsável pela garantia dos mesmos.

Proposta válida até:/...../..... (Não inferior a 60 dias).

Empresa:

Endereço:

N.º CNPJ:

Conta corrente: n.º..... Agência: n.º.....

N.º do Banco.....

Nome do responsável pela assinatura do contrato:

N.º do CPF do responsável pela assinatura do contrato:

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 037/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXX

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pelos Secretários abaixo listados: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretária Municipal de Saúde, **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretário(a) Municipal de Assistência Social, **senhor(a)** «NOME», inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretária Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **senhor** «NOME», inscrito no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretário(a) Municipal de Administração, **senhor(a)** «NOME», inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. «CPF».

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF», **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº **N.º 020/2026**, Processo Administrativo **N.º 020/2026**, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.



2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santana do Paraíso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

INSERIR PLANILHA DO LICITANTE VENCEDOR

3.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

Secretaria Municipal de Administração:

02.10.01 04.122.0004.1202 339030, ficha 741, fonte 1500

02.10.01 04.122.0004.2202 339030, ficha 747, fonte 1500

secretaria municipal de educação, esporte e lazer:

02.06.01.12.122.0050.2040 339030, fichas 178, fontes 1500, 1540, 1542, 1543, 1551, 1569 e 1576

02.06.05.12.365.0018.2042 339030, fichas 204, fontes 1500, 1551

02.06.02.12.361.0019.2045 339030, fichas 298, fontes 1500, 1540, 1542, 1543, 1551, 1569 e 1576

02.06.06.27.812.0042.2059 339030, fichas 327, fonte 1500



Secretaria de Assistência Social:

02.08.02.08.122.0010.2078 339030, ficha 509, fonte 1500

02.08.02.08.244.0010.2077 339030, ficha 531, fonte 1500

02.08.02.08.244.0010.2125 339030, ficha 549, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2156 339030, ficha 574, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2218 339030, ficha 589, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2238 339030, ficha 601, fonte 1660

02.08.03.08.244.0010.2082 339030, ficha 638, fonte 1500

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

02.03.01 06.181.0009.2023 339030, ficha 73, fonte 1500

02.03.01 06.181.0009.2024 339030, ficha 76, fonte 1500

02.03.05 13.392.0022.2122 339030, ficha 110, fonte 1500

Secretaria Municipal de Obras

02.09.01.04.122.0004.2086 339030, ficha 661, fontes 1500

02.09.01.06.182.0004.2100 339030, ficha 675, fontes 1500

Secretaria Municipal de Saúde:

02.07.02.10.301.0057.2173 339030, fichas 370, fontes 1600 e 1621

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A execução deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, no horário de 09:00 às 16:00 horas, situado à rua José Matias, 39, Josefino Anício dos Reis, mediante apresentação da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

5.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade, e outras especificações de acordo com suas características.

5.4. Não serão aceitos materiais com a data de validade inferior a 12 (doze) meses. O prazo de validade será contado a partir da data de entrega.



5.5. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da NAF, podendo ser prorrogado, sendo devidamente justificado por escrito, mediante autorização da autoridade superior e desde que por motivo inevitável, em relação à vontade da licitante vencedora e isento de má-fé.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a execução dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santana do Paraíso, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santana do Paraíso, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Santana do Paraíso, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.



7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Santana do Paraíso, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato de Prestação de Serviços, a contratada deverá corrigir os serviços que, durante a execução, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santana do Paraíso ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio do(a) servidor(a) [REDACTED], que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais**, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.



10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Santana do Paraíso e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Santana do Paraíso, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Santana do Paraíso.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3. O Município de Santana do Paraíso poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Santana do Paraíso.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Santana do Paraíso.

d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o município de Santana do Paraíso quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FREQUÊNCIA DE ENTREGA

11.1. Os produtos deverão ser entregues conforme demanda do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO



12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos



d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



18.1 - Fica eleito o foro da cidade de **Ipatinga/MG** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana do Paraíso, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 037/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º XXX/XXX

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado por:

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretária Municipal de Saúde, **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretário(a) Municipal de Assistência Social, **senhor(a)** «NOME», inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretária Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **senhor** «NOME», inscrito no CPF/MF sob o nº. «CPF»; Secretário(a) Municipal de Administração, **senhor(a)** «NOME», inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. «CPF».

CONTRATADO:

_____, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF», **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026, Processo Administrativo nº 037/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de material de limpeza e descartáveis, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026, Processo Administrativo N.º 037/2026, e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



2.1. O valor estimado deste contrato é de **R\$ _____**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

INSERIR PLANILHA DO CONTRATADO

2.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços **nº xxx/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços **nº xxx/2026**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

6.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

Secretaria Municipal de Administração:

02.10.01 04.122.0004.1202 339030, ficha 741, fonte 1500

02.10.01 04.122.0004.2202 339030, ficha 747, fonte 1500

secretaria municipal de educação, esporte e lazer:

02.06.01.12.122.0050.2040 339030, fichas 178, fontes 1500, 1540, 1542, 1543, 1551, 1569 e 1576

02.06.05.12.365.0018.2042 339030, fichas 204, fontes 1500, 1551



02.06.02.12.361.0019.2045 339030, fichas 298, fontes 1500, 1540, 1542, 1543, 1551, 1569 e 1576

02.06.06.27.812.0042.2059 339030, fichas 327, fonte 1500

Secretaria de Assistência Social:

02.08.02.08.122.0010.2078 339030, ficha 509, fonte 1500

02.08.02.08.244.0010.2077 339030, ficha 531, fonte 1500

02.08.02.08.244.0010.2125 339030, ficha 549, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2156 339030, ficha 574, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2218 339030, ficha 589, fonte 1660

02.08.02.08.244.0010.2238 339030, ficha 601, fonte 1660

02.08.03.08.244.0010.2082 339030, ficha 638, fonte 1500

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

02.03.01 06.181.0009.2023 339030, ficha 73, fonte 1500

02.03.01 06.181.0009.2024 339030, ficha 76, fonte 1500

02.03.05 13.392.0022.2122 339030, ficha 110, fonte 1500

Secretaria Municipal de Obras

02.09.01.04.122.0004.2086 339030, ficha 661, fontes 1500

02.09.01.06.182.0004.2100 339030, ficha 675, fontes 1500

Secretaria Municipal de Saúde:

02.07.02.10.301.0057.2173 339030, fichas 370, fontes 1600 e 1621

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2026 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



8.1. À Contratante compete as obrigações constante na **ARP nº xx/2026**, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº **xxx/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na Ata de Registro de Preços nº **xxx/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 020/2026, Processo Administrativo nº 037/2026.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;



c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretária Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Legislação Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipatinga/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: